

DECRETO Nº 6923/89
de 26 de dezembro de 1989

Majora o preço-hora para esta
cionamento na Zona Azul, deste
Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela
concessionária do serviço, através do OF. 357/89-DO - URBAM, de 19 de de
zembro de 1989.

D E C R E T A,

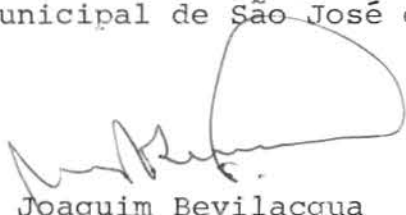
Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/
84 de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de esta
cionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

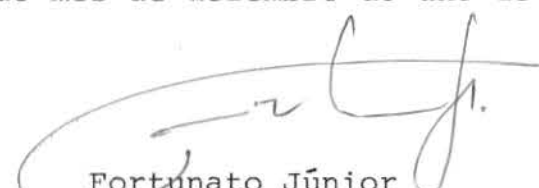
- 1 (uma) hora - NCz\$ 2,50 (dois cruzados
novos e cinquenta centavos)!"

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil no
vecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos